



## **LEI Nº 3.321, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Altera a Lei nº 3.284, de 25 de Junho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 do Município de Mariana e dá outras providências.”*

**Art. 1º.** Ficam substituídos os anexos e demonstrativos que são parte integrante dos “Anexos de Metas Fiscais” previstos na Lei nº 3.284, de 25 de Junho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, conforme previsto no parágrafo único do art. 7º da referida Lei, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

**Art. 2º.** Fica substituído o “Relatório das Metas e Prioridades das Despesas Planejadas e Priorizadas” que é parte integrante dos “Anexos de Metas e Prioridades da Administração Pública” em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 3.284, de 25 de Junho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, passando a vigorar o anexo constante desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 27 de dezembro de 2019.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana